



Município de Itajubá
Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4695

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
01 01 01 01 031 0001 2005	3 3 90 14 00	8	30.000,00
01 01 01 01 031 0001 2006	3 1 90 11 00	11	40.000,00
01 01 01 01 031 0001 2006	3 3 90 39 00	20	50.000,00
01 01 01 01 031 0001 3004	4 4 90 52 00	48	50.000,00
01 01 01 01 271 0001 2171	3 1 90 13 00	50	30.000,00
Total:			200.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
01 01 01 01 031 0001 2002	3 1 90 11 00	4	70.000,00
01 01 01 01 031 0001 3002	4 4 90 51 00	47	130.000,00
Total:			200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 8 de Maio de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo